



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-133

Projeto de Lei nº 043/2022

São Miguel do Tapuio, 12 de julho de 2022.

Altera o Artigo nº 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 045/2020 que dispõe sobre regulamentações para pagamento de Profissionais de Saúde no Município.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

RESOLVE:

Considerando as Portarias nº GM/MS nº 1.971 e nº 2.109 de 30 de junho de 2022 que fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias - ACE, em 2(dois) salários mínimos a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos

Artigo 1º - Que fica modificado a Artigo nº 1º parágrafo único da Lei Municipal que regulamenta o pagamento de profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, conforme estabelece a emenda constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e portaria GM/MS nº 1.971 e portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO:
EXPEDIENTE APROVADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 19/07/2022
ORIGEM: EXECUTIVO
VOTAÇÃO: ÚNICA
VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:

POMPILIO EVARISTO CARDOSO
FILHO:03685107356
2022.07.19 09:08:47 -03'00'

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Município

Antonio Francisco P. da S.
Presidente da Câmara
CPF 462.845.753-00

EXPEDIENTE
LIDO EM, 19/07/2022
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-133

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente, da Câmara dos Vereadores de

Venho por meio deste, submeter a aprovação desta casa legislativa, alteração da Lei Municipal nº 045/2020, no seu Artigo nº 1º parágrafo único que dispõe sobre o teto para pagamento da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias.

Tal alteração de faz necessária devido a publicação Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e da portaria GM/MS nº 1.971 e Portaria nº 2.109 de 30 de junho de 2022, que fixa que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE em 2(dois) salários mínimos a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Sendo necessário que nosso município se adequa as normativas vigentes do Ministério, no que tange ao piso dos Agentes Comunitários de saúde, solicitamos especial atenção dos senhores e certos de sua compreensão de já reiteramos votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento

POMPILIO EVARISTO CARDOSO
FILHO:03685107356
2022.07.19 09:09:14 -03'00'
Pompílio Evaristo Cardoso Filho

Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 19/07/2022
ORIGEM: EXECUTIVO
VOTAÇÃO: UNICA
VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:

EXPEDIENTE
LIDO EM, 19/07/2022

1º SECRETÁRIO

Antonio Francisco P.da Silva
Presidente da Câmara
CPF:462.845.753-00